



TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Compra nº: 4670/2024**Município de Taquara/RS****Secretaria:** Secretaria Municipal de Saúde**Necessidade:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA (SAE), financiados com recursos do Ministério da Saúde, através da proposta de Programa nº 11940346000124015.**1. APRESENTAÇÃO DO OBJETO**

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de **EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**, a serem utilizados no Serviço de Assistência Especializada (SAE), que é uma unidade ambulatorial voltada a atenção integral às pessoas com HIV/AIDS, Hepatites Virais e Tuberculose, financiados com recursos do Ministério da Saúde, através da proposta de Programa nº 11940346000124015.

2. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

2.1. Os bens, objetos da contratação pretendida possuem as especificações e descrições conforme informadas abaixo e anexo:

Item	Quantidade	Descrição
01	5	AR CONDICIONADO Split- High Wall 12 mil BTUS Quente e frio Tecnologia Inverter Classificação Energética A Voltagem 220 V
02	6	ARMÁRIO Armário 2 portas 3 prateleiras, com capacidade Confeccionado em MDP, MDF ou similar Altura aproximada: 160 cm Largura aproximada: 80 cm Profundidade mínima: 45 cm Com chave Cor: Cinza
03	3	ARMÁRIO VITRINE 2 Portas



		Estrutura, fundo e teto em chapa de aço com pintura epoxi na cor branca Porta com fechadura cilíndrica Portas, laterais e prateleiras em vidro cristal, espessura mínima de 3mm 4 prateleiras Altura mínima: 1,65 m Largura mínima: 66 cm Pés com protetor plástico
04	1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Modo de operação Digital Painel digital com 06 dígitos Capacidade mínima até 200kg Régua antropométrica integrada até 2 metros Plataforma com tapete de borracha anti-derrapante Pés antiderrapantes reguláveis 220V ou automático
05	1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Modo de operação Digital Capacidade mínima até 16kg Dimensões da Concha: Mínimo 540X290 (MM) Tara: Possui Com capa almofadada totalmente higienizável e atóxica, com desenho de temas infantis; Pés antiderrapantes 220V
06	6	BALDE A PEDAL Inox Capacidade mínima 20 litros Balde interno removível Alça para transporte Sistema que evite o movimento da lixeira quando o pedal for acionado



07	1	BIOMBO TRIPLO Estrutura em aço inox 3 faces revestidas em PVC, amarrado na estrutura Com rodízios Largura mínima (Aberto): 180 cm
08	1	CADEIRA DE RODAS ADULTO Dobrável Confeccionada em Aço ou ferro pintados Chassi tubular em aço carbono com pintura epóxi Apoio para braços escamoteável com suporte almofadado Apoio para pés removível Com elevação para pernas Rodas dianteiras maciças com sistema anti furo Rodas traseiras de 24" com pneus infláveis Protetor lateral de roupas integrado Almofada com espuma de alta densidade e capa em nylon Freios bilaterais Largura mínima do assento: 42 cm Profundidade mínima do assento: 42 cm Altura mínima do Encosto: 40 cm Capacidade: Suporta até 120 kg
09	1	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA Dobrável Confeccionada em Aço ou ferro pintados Chassi tubular em aço carbono com pintura epóxi Apoio para braços escamoteável com suporte almofadado Apoio para pés removível Com elevação para pernas Rodas dianteiras maciças com sistema anti furo Rodas traseiras de 20" com pneus infláveis Protetor lateral de roupas integrado Almofada com espuma de alta densidade e capa em nylon Freios bilaterais Largura do assento: aproximadamente 36 cm Profundidade do assento: aproximadamente 40 cm Altura mínima do Encosto: 40 cm Capacidade: Suporta até 70 kg
10	15	CADEIRA - GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO Assento com apoio em 05 (cinco) pés, com rodízios Base estofada com material de densidade mínima de 40 (quarenta) kg/m ³ ;



		Altura da superfície superior ajustável, em relação ao piso, entre 37 cm (trinta e sete centímetros) e 50 cm (cinquenta centímetros). profundidade útil de no mínimo 40 cm (quarenta centímetros) Borda frontal arredondada; Encosto ajustável em altura e em sentido anteroposterior, com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar; Largura de, no mínimo, 40 cm (quarenta centímetros) e, com relação aos encostos, de no mínimo, 30,5 cm (trinta vírgula cinquenta centímetros); Altura de, no mínimo, 50 cm (cinquenta centímetros) Peso máximo suportado, mínimo 120 kg
11	2	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE Estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epôxi Contendo apoio de de braços regulável, Estofados Assento e Encosto estofados em espumas de alta densidade, Pés com ponteiros plásticos Capacidade mínima até 150 Kg
12	1	CADEIRA PARA OBESOS Estrutura em Aço ou ferro pintado Pés com ponteiros plásticos Assento e Encosto estofado revestido em courvin Capacidade mínima 200kg Largura mínima do assento 60cm
13	1	CENTRÍFUGA LABORATORIAL Digital Display em LCD Para tubos - de 04 até 30 amostras Tampa com trava de segurança Aviso sonoro e abertura automática da tampa após término da centrifugação Velocidade – mínimo entre 100 e 4.000 rpm Nível de ruído – menor que 45dB 220V



14	11	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) Especificação constante do Anexo I
15	5	ESTANTE Estante de aço com 6 prateleiras Confeccionado em aço/ferro pintado Capacidade das prateleiras mínimo 180 kg – 30kg por prateleira Prateleiras Com Reforço Pés com protetor plástico Altura mínima 1,9m Largura mínima 90 cm Profundidade mínima 40 cm
16	1	GELADEIRA/ REFRIGERADOR Volume total mínimo 260 litros Degelo automático Classificação energética A 220V
17	8	IMPRESSORA LASER (COMUM) Tecnologia Laser com padrão de cor monocromático; Resolução mínima de impressão 1200 x 1200 DPI; Velocidade de impressão tamanho A4, mínimo 35 páginas por minuto; Suportar tamanho de papel A5, A4, carta e ofício; Capacidade de entrada de no mínimo 200 páginas; Ciclo mensal de no mínimo 50.000 páginas; Interface USB; Permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; Frente e verso automático; Cartucho de Toner com Cilindro integrado O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;
18	1	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL Funcionalidades: Impressão, cópia, digitalização; Tecnologia de Impressão: Laser;



		Visor: com tela sensível ao toque de no mínimo 4 polegadas; Velocidade de impressão tamanho A4 de mínimo de 32 páginas por minuto; Capacidade de entrada de papel de 250 folhas e bandeja de alimentação Manual de 50 folhas; Alimentador Automático de Originais duplex de no mínimo 35 folhas; Até 5800 impressões por mês Recurso de impressão e cópia Frente e verso: Automático; Resolução mínima de impressão 1200x1200dpi ou superior; Gramatura do papel mínimo de 52 - 105g/m² ou superior; Ampliação e Redução (Zoom): 25 a 400%; Vidro de exposição tamanho até ofício; Tamanhos possíveis de papel A4 a ofício; Memória mínima de 256 MB; Processador de 400 MHZ; Interface padrão USB 2.0 e Rede ethernet 10/100T base; Compatível com os sistemas operacionais Microsoft Windows e Linux;
19	12	MESA DE ESCRITÓRIO 120 cm de largura com no mínimo 2 gavetas Estrutura em aço/ferro pintado Tampo em MDF, MDP ou similar Acabamento em melamínico na cor cinza
20	8	NO-BREAK No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 V. Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.



21	2	TELEVISOR Mínimo 50" LED Resolução 4K UHD (3840x2160). Conectividade via Wi-Fi e mínimo 2 entradas HDMI. Potência mínima dos alto-falantes 20W. Bivolt (110V – 240V)
----	---	--

Antes da aprovação as propostas devem ser avaliadas pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, para verificação da compatibilidade dos modelos apresentados na proposta aos descritivos deste Termo de Referência

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para garantir o atendimento ao público usuário pela necessidade das demandas do complexo Municipal de Saúde objetivando atender os pacientes / usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, propiciando condições necessárias, para a realização de procedimentos dos serviços disponibilizados, durante a assistência no Serviço de Assistência Especializada (SAE).

Considerando que a proposta de Programa nº 11940346000124015, foi aprovada

Considerando que, a aquisição dos itens visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de política que assegure o acesso desta população ao objeto citado, oferecendo, segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível;

Considerando que, este serviço é um direito da população e faz parte da saúde pública, mantendo assim os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

O presente Termo de referência se refere a aquisição dos Equipamentos previstos na referida proposta.

4 . AQUISIÇÃO / INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1. A Secretaria enviará Pedido à Divisão de Abastecimento, Licitações e Contratos, que emitirá a Ordem de Compra. Após liberação, a Secretaria emitirá o Empenho e remeterá à empresa via e-mail informados na proposta, que terá o **prazo máximo de até 15 (quinze) dias**, contados do primeiro dia útil subsequente da data do recebimento desse, para entregar junto ao *Setor de Almoxarifado da Saúde, Rua Dezessete de junho, 2411, centro. Horário segunda à quinta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min e nas sextas-feiras das 8:00 às 12:00 horas* correndo por conta das licitantes as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc....

4.2. É obrigação das licitantes arcarem com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização do material, sendo que, nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, revisões, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas a aquisição, ocorrerão por conta e risco exclusivo das empresas vencedoras, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços, e ainda responsabilizar-se-á integralmente com eventuais danos causados ao mesmo, na ocasião da entrega no local.

4.3. As licitantes deverão dar plena e total garantia dos itens contra qualquer problema eventual e deverá reparar, corrigir, remover, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por conta e risco das fornecedoras, no total, por um prazo não maior que o original da aquisição, com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Município, decorrente de culpa



das licitantes, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos por esse Município, mas cujas irregularidades venham a surgir quando aceitação e/ou dentro do prazo de garantia. Fornecer, todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento da licitação.

4.4. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.5. Durante a aquisição, o Município poderá requerer informações do Município sede da licitante, informações relacionadas ao Alvará de Funcionamento, bem como Atestados de Vistoria realizados pela Vigilância Sanitária do local. Caso o órgão fiscalizador encontre irregularidades, serão adotadas providências.

4.6. Na hipótese de o bem apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das sanções.

4.7. As empresas licitantes vencedoras, em razão das infrações previstas no artigo 155, estarão sujeitas às sanções previstas no artigo 156, da Lei nº 14.133/21.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. Os itens serão recebidos no local indicado na Nota de Empenho, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal eletrônica o recebimento dos mesmos.

5.2. O **recebimento dos itens será provisório**, sendo que, posteriormente, o fiscal do recebimento, fará a conferência do mesmo, de acordo com a especificação do Termo de Referência.

5.3. Os itens deverão estar de acordo com as especificações da proposta de preço apresentada, sendo que, independentemente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

5.4. Os itens deverão ser de primeira qualidade e entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, sinal de violação, qualidade insatisfatória, ou ainda, em desacordo com as características exigidas no Termo de Referência, o Município poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos mesmos, dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato, através responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

5.5. **Não será aceita marca diversa a licitada**, salvo por fato superveniente, devidamente, fundamentado e aceito pela Secretaria solicitante, e desde que comprovadas todos os critérios técnicos exigidos neste TR.

5.6. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

5.7. **O não cumprimento dos prazos de entrega, ou irregularidades com os itens, será motivo de aplicação de penalidades previstas no Edital.**

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em um prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e o ateste do recebimento, comprovando que o mesmo atende a todas as especificações contidas neste TR.

6.2. A Nota Fiscal emitida pela empresa deverá conter, em local de fácil visualização, **a indicação do nº da Nota de Empenho**, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3. O valor dos itens não sofrerão nenhum reajuste durante o prazo de vigência.

7. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

**I – DO MUNICÍPIO:**

- a) Procederá ao pagamento dentro dos prazos estipulados, desde que a fornecedora cumpra com todas as exigências previstas neste TR;
- b) Dará ao fornecedor as condições necessárias a regular execução da aquisição;
- c) Rejeitará, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o solicitado no TR;
- d) Notificará, por escrito, a fornecedora, sobre irregularidades para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sob pena de serem aplicadas sanções.

II – DO FORNECEDOR:

- a) Manter durante a aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência;
- b) Apresentar durante a aquisição, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas, em especial, sanitários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;
- c) É obrigação da licitante arcar com todos os custos no que se refere a impostos, taxas para disponibilização dos itens;
- d) Os itens deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo, caso contrário, o Município poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos mesmos;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de itens com vícios e defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois da aquisição;
- f) Responsabilizar-se integralmente pelos itens recebidos, obrigando-se a reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, transferindo a terceiros, desde o momento do recebimento do objeto até a entrega do bem ao município.

8. FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

8.1. A fiscalização do recebimento dos itens será realizada pela servidora Maria Aparecida Gnoatto, matrícula 17129 da Secretaria Municipal de Saúde.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será aceito nenhum tipo de subcontratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da aquisição deste Termo de Referência decorrerá de dotação orçamentária da Secretaria requisitante, a ser indicada no pedido de compra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Município de Taquara
Dotação	2024/1033
Projeto Atividade	2050 - Ações e Serviços da Atenção Secundária
Rubrica	4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE/ 4.4.90.52.08.00.00.00 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES



Recurso	0601 - Transf Fundo a Fundo SUS Gov Federal - Bloco de Estruturação
---------	---

Órgão	Município de Taquara
Dotação	2024/1033
Projeto Atividade	2050 - Ações e Serviços da Atenção Secundária
Rubrica	4.4.90.52.00.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE/ 4.4.90.52.12.00.00.00- APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
Recurso	0601 - Transf Fundo a Fundo SUS Gov Federal - Bloco de Estruturação

Órgão	Município de Taquara
Dotação	2024/1033
Projeto Atividade	2050 - Ações e Serviços da Atenção Secundária
Rubrica	4.4.90.52.00.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE/ 4.4.90.52.30.00.00.00- MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS
Recurso	0601 - Transf Fundo a Fundo SUS Gov Federal - Bloco de Estruturação

Órgão	Município de Taquara
Dotação	2024/1033
Projeto Atividade	2050 - Ações e Serviços da Atenção Secundária
Rubrica	4.4.90.52.00.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE/ 4.4.90.52.33.00.00.00- EQUIPAMENTO PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO
Recurso	0601 - Transf Fundo a Fundo SUS Gov Federal - Bloco de Estruturação

Órgão	Município de Taquara
Dotação	2024/1033
Projeto Atividade	2050 - Ações e Serviços da Atenção Secundária
Rubrica	4.4.90.52.00.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE/



	4.4.90.52.41.00.00.00– EQUIPAMENTO DE T.I.C. - COMPUTADORES
Recurso	0601 - Transf Fundo a Fundo SUS Gov Federal - Bloco de Estruturação

Órgão	Município de Taquara
Dotação	2024/1033
Projeto Atividade	2050 - Ações e Serviços da Atenção Secundária
Rubrica	4.4.90.52.00.00.00.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE/ 4.4.90.52.42.00.00.00– MOBILIÁRIO EM GERAL
Recurso	0601 - Transf Fundo a Fundo SUS Gov Federal - Bloco de Estruturação

Órgão	Município de Taquara
Dotação	2024/1033
Projeto Atividade	2050 - Ações e Serviços da Atenção Secundária
Rubrica	4.4.90.52.00.00.00.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE/ 4.4.90.52.45.00.00.00– EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPRESSORAS
Recurso	0601 - Transf Fundo a Fundo SUS Gov Federal - Bloco de Estruturação

Taquara, 22 de outubro de 2024.

Loreni Kattwinkel dos Santos Spirlandelli
Secretária de Saúde
Decreto nº 180/2024



ANEXO I**Descrição do Item 15**
COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)

Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, 64 bits ou superior, idioma português (Brasil).

PROCESSADOR: Arquitetura Intel ou AMD com equivalência física igual ou superior.

Possuir 04 (quatro) núcleos, 08 (oito) threads e frequência de 3.0GHz;

UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: no mínimo 01 (uma) unidade SSD com capacidade de no mínimo 256GB com conexão do tipo NVMe M.2;

MEMÓRIA RAM: No mínimo 8GB tipo DDR-4 3.200 MHz ou superior, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, operando em modalidade dual CHANNEL, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador; Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64GB;

PLACA MÃE: A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes; Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI;

PERIFÉRICOS: Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio.

MONITOR: Monitor de LED de no mínimo 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°

Deverá possuir no mínimo 2 portas integradas ao monitor, sendo 1 (uma) do tipo HDMI e 1 (uma) do tipo VGA ou Display Port.; Display VA ou IPS acabamento antirreflexo; Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; Deverá possuir ajuste de Altura, Inclinação e Rotação Horizontal/Retrato/Paisagem; O Monitor deverá ser fornecido com cabo de energia e cabo de vídeo HDMI.

INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac.

Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os



equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.